Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2021 ANO: VI EDIÇÃO Nº: 1524 - 5 Pág(s) + 15 Pág (s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 12.070, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 12.070, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº. 11.984, DE 3 DE MARÇO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO ASPECTO QUE MENCIONA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. artigo 3º., da Lei Municipal nº. 4.753, de 5 de janeiro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº. 5.033, de 28 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º.) – Alterar os membros constantes dos incisos I e V, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.984, de 3 de março de 2020, que **"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.)...

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

a) Titular: Heleine Cristina Villas Bôas Francisco

b) Suplente: Michelle Alves de Moraes Tozzato de Brito

c) Titular: Renata dos Santos Martins

d) Suplente: Fernanda Carminatti Brufatto da Silva

e) Titular: Ana Paula de Andrade Sevidino dos Santos

f) Suplente: Rodolfo Faria Dias

...

V – Representante de Diretor de Escola da Rede Pública Municipal de Educação

a) Titular: Luce Alessandra Trevizan Devite

b) Suplente: Ieda Orias Simão Sorato.".

Art. 2º.) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes das Portarias nº. 11.984, de 3 de março de 2020, e nº. 12.031, de 15 de outubro de 2020.

Art. 3º.) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS.** A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.araras.sp.gov.br no link Diário Oficial.